



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Locação de equipamentos de fonte de energia ininterrupta (Nobreaks), implantação de todos os itens, testes e configuração, devidamente descritos e caracterizados nas especificações técnicas de cada item presente no Termo de Referência, por período de 12 meses.

1.2. OS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS PELA (S) LICITANTE (S) VENCEDORA (S) DEVERÃO SER NOVOS E DE PRIMEIRO USO, EMBALADOS, EM LINHA DE PRODUÇÃO E COM ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

1.3. “**DEVERÃO** ser apresentados juntamente com a proposta comercial os CATÁLOGOS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU MANUAIS dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização deles, permitindo a consistente avaliação dos itens. Também Para todos os equipamentos entregues “**DEVERÃO**” estar inclusos as Instalações Físicas Completas no Local designado pela contratante Incluindo as Instalações e Configurações. Serão aceitos links (URL) dos documentos acima na Internet desde que as informações estejam publicadas nos sites dos respectivos fabricantes.”

1.4. Prazo de entrega, instalação e implantação do objeto, abaixo descrito, do presente certame são de 45 (quarenta e cinco) DIAS CORRIDOS, improrrogáveis, contados a partir da assinatura do contrato.

Item	Descrição	Quantidade
1	Nobreak Tipo 1	01
2	Nobreak Tipo 2	185
3	Nobreak Tipo 3	03
4	Serviço de instalação, configuração e testes	01

2. JUSTIFICATIVA

Importa salientar que, diante da crescente dependência dos sistemas informatizados e da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais desta Edilidade, busca-se, por meio do novo certame para locação de nobreaks, garantir a proteção dos equipamentos e a estabilidade do fornecimento de energia elétrica.

A contratação visa não apenas a economicidade e a modernização da infraestrutura tecnológica, mas também assegurar a disponibilidade dos sistemas, a integridade das informações e a continuidade das atividades administrativas e legislativas, proporcionando maior segurança e eficiência aos trabalhos desenvolvidos por esta Casa de Leis.

3. Nobreak Tipo 1

3.1. Especificações de Saída:

3.1.1. Possuir capacidade de potência de saída de 6000 watts / 6000 VA, ou superior;

3.1.2. Possuir tensão nominal de saída de 220V;

3.1.3. Possuir forma de onda senoidal pura;

3.1.4. Fator de Crista: 3.1;

3.1.5. Distorção Harmônica: $\leq 1\%$ (Carga Linear); $\leq 4\%$ (Carga Não-Linear)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- 3.1.6. Fator de potência: 1
- 3.1.7. Tempo de Transferência:
 - 3.1.7.1. Modo Rede AC para Modo Bateria: 0ms
 - 3.1.7.2. Modo Inversor para Modo By-pass: 0ms
- 3.1.8. Capacidade de Sobre Carga: 105%-110%: Transfere para By-pass após 10mins; 125%-126%: Transfere para By-pass após 1min; >150%: Transfere para By-pass após 30s
- 3.1.9. Eficiência: $\geq 94\%$ até 100% carga, max. 95% até 60%, $\geq 98\%$ em modo ECO
- 3.2. Especificações de Entrada:
 - 3.2.1. Tensão nominal de entrada 220V;
 - 3.2.2. Frequência de entrada 60Hz;
 - 3.2.3. Fator de Potência: ≥ 0.99 ;
 - 3.2.4. Distorção harmônica total (THDi) $\leq 5\%$;
- 3.3. Características Gerais:
 - 3.3.1. Serão aceitos equipamentos no padrão torre.
 - 3.3.2. Deve possuir autonomia de pelo menos 2 horas com carga de 50% e 1 hora para carga total do chassi, servidores e tape library.
 - 3.3.3. As baterias devem ser do tipo selada vrla com tecnologia AGM (essa tecnologia aumenta a durabilidade da bateria e diminui significativamente as paradas para manutenção do equipamento).
 - 3.3.4. Alta Frequência on line de dupla conversão
 - 3.3.5. Tecnologia de controle digital DSP com controle de parâmetros via LCD
 - 3.3.6. Correção de fator de potência de entrada (PFC)
 - 3.3.7. Poderá ser iniciado em modo bateria
 - 3.3.8. Informações de consumo de potência, modo de operação e autonomia através do LCD.
 - 3.3.9. Auto teste automático durante a inicialização.
 - 3.3.10. Gerenciamento avançado da bateria (ABM).
 - 3.3.11. Proteção contra curto-circuito e sobrecarga com by-pass manual (Chave) e automático (Software).
 - 3.3.12. Carregamento da bateria automaticamente no modo off.
 - 3.3.13. Proteção contra queda de rede, surtos, sobre e sub tensões e correntes AC e DC, sobre aquecimento, descarga profunda de bateria, variações de frequência, harmônicas e ruído na rede de alimentação com alertas sonoros e visuais.
 - 3.3.14. Portas RS232, RJ45 e USB.
 - 3.3.15. Porta de comunicação SNMP com sistema de monitoramento online com log de eventos a partir de gerente SNMP e navegador com total integração a sistemas de telemetria.
 - 3.3.16. Conectores borne de entrada e saída

4. Nobreak Tipo 2

- 4.1. Especificações
 - 4.1.1. Deverá possuir 480/800 de potência nominal (W/VA), ou superior;
 - 4.1.2. Frequência de operação (Hz): 60;
 - 4.1.3. Deverá possuir no mínimo 04 tomadas no padrão NBR 14136;
 - 4.1.4. Tensões nominais: Entrada: 120V e Saída: 120V;
 - 4.1.5. Sistema totalmente AVR;
 - 4.1.6. Cor do equipamento deve ser preta;
 - 4.1.7. LEDs indicadores de status;
 - 4.1.8. Proteção contra surtos;
 - 4.1.9. Microprocessado (microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade);
 - 4.1.10. Pode ser iniciado em modo bateria;
 - 4.1.11. Carregamento automático de bateria em modo desligado;
 - 4.1.12. Reinício automático enquanto Rede AC é detectada;
 - 4.1.13. CPU inteligente;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

4.1.14. Proteção completa contra sobre tensão / baixa tensão, sobre aquecimento e descarga profunda de bateria com alertas sonoros e visuais;

4.1.15 Deve possuir instalado em seu interior pelo menos 01 (uma) bateria exclusivamente de lítio de 12V e 7Ah, dotadas de circuito inteligente de controle de carga e descarga;

3. Nobreak Tipo 3

3.1. Especificações de Saída:

3.1.1. Possuir capacidade de potência de saída de 1600 W / 2000 VA;

3.1.2. Saída senoidal pura;

3.1.3. Possuir tensão nominal de saída de 220V;

3.1.4. Frequência de Saída de 60 Hz +- 10%;

3.1.5. Deve possuir no mínimo 4 conexões (Padrão NBR 14136);

3.2. Especificações de Entrada:

3.2.1. Tensão nominal de entrada 220V;

3.2.2. Frequência de entrada 60Hz +-10%;

3.2.3. Fator de potência 0.8;

3.3. Características Gerais

3.3.1. Controle digital DSP.

3.3.2. Pode ser iniciado em modo bateria.

3.3.3. Inicialização automática quando entrada AC recupera.

3.3.4. Gerenciamento inteligente de bateria.

3.3.5. Gerenciamento inteligente de bateria;

3.3.6. Deve soar alarme sonoro quando na bateria;

3.3.7. Deve soar alarme quando pouca bateria;

3.3.8. Proteção contra surtos e filtragem;

3.3.9. Proteção contra curto-circuito e sobrecarga.

3.3.10. Carregamento de bateria automático mesmo quando desligado.

3.3.11. THDV (Carga Resistiva): $\leq 5\%$

3.3.12. Tempo de Sobrecarga 120s para 110%, 60s para 125%, 10s para 150% (transfere para by-pass)

3.3.13. Tempo de Sobrecarga Modo Bateria 60s para 110%, 10s para 125%, 5s para 150% (desligamento direto).

3.3.14. Proteção Total Sobrecarga, curto-circuito, sobrecarga da bateria, proteção contra descarga profunda e temperatura;

3.3.15. Deve possuir instalado em seu interior pelo menos 03 (três) baterias exclusivamente de lítio de 12V e 7Ah cada uma, dotadas de circuito inteligente de controle de carga e descarga;

4. Serviços de Instalação, configuração, testes e assistência técnica

4.1. Condições Gerais

4.1.1. Após a entrega do nobreak, serão realizados testes de aceitação para comprovação de todos os subitens solicitados no item 1 deste Lote, que serão executados em conjunto pelo fiscal designado e pelo técnico da licitante vencedora;

4.1.2. A Licitante Vencedora deverá ter em seu corpo técnico, engenheiro elétrico capacitado, com CREA ativo, a fim de supervisionar a instalação e configuração do nobreak Tipo 1 deste lote;

4.1.3. Para a comprovação das características do Nobreak ofertado, a licitante vencedora deverá trazer obrigatoriamente osciloscópio, multímetro digital e outros equipamentos que julgar necessário;

4.1.4. Serão contemplados todos os serviços de instalação física de todos os componentes adquiridos, desde a montagem dos equipamentos quanto a energização deles.

4.1.5. Os serviços de instalação física e lógica da solução deverão ser realizados por profissionais devidamente capacitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

4.2. **Assistência Técnica**

4.2.1. Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias úteis após a abertura do chamado;

4.2.2. Os serviços de reparo nos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);

4.2.3. Atendimento no local: 8 horas por dia, 5 dias por semana;

4.2.4. Caso a Comissão de Avaliação Técnica da Câmara Municipal considere necessário, a licitante deverá em cinco dias úteis após solicitado, instalar um objeto deste lote a fim de comprovar sua adequação aos requisitos/especificações.

4.2.5. A Contratada deve possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema;

4.2.6. A Contratada deverá oferecer canais de comunicação (e-mail, telefone) para aberturas de chamados técnicos;

7. **DO LOCAL DE INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

7.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, 600, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09521-300, de segunda a sexta feira, das 09:00 às 17:00 horas, exceto feriados, mediante prévio agendamento com a Diretoria de Tecnologia da Informação, através dos telefones (11) 4228-6448, (11) 4228-7721 ou (11) 4228-6063.

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública.

8.2. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.

8.3. Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.
- h) **SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS.**

9. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 9.1. O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de **menor preço global**, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;
- 9.2. Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.

10. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 10.1. A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva prestação dos serviços solicitados, em conformidade com o item 1 do presente Termo;
- 10.2. Após a efetuação e validação do serviço solicitado, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade;
- 10.3. A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no **Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022**, bem como **da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos**;
- 10.4. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.
- 10.5. **A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o objeto deste Termo de Referência na totalidade do valor e das quantidades estimadas para contratação, realizando o pagamento de acordo com o serviço efetivamente realizado.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

<u>Nome da Empresa:</u>						
<u>Endereço eletrônico:</u>						
<u>Endereço:</u>			<u>Nº</u>		<u>Bairro:</u>	
<u>Cidade:</u>			<u>Estado:</u>		<u>CEP:</u>	
<u>CNPJ N.º:</u>			<u>Inscrição Estadual:</u>		<u>Fone/Fax:</u>	
Item	Descrição	Marca e Modelo	Qtd (1)	Valor Unitário (2)	Valor Mensal (3) = (1) x (2)	Valor Total Para os 12 Meses (4) = (3) x 12
1	Nobreak Tipo 1		01	R\$	R\$	R\$
2	Nobreak Tipo 2		185	R\$	R\$	R\$
3	Nobreak Tipo 3		03	R\$	R\$	R\$
4	Serviço de Instalação, configuração e testes		01	R\$	R\$	R\$
VALOR GLOBAL				R\$		

VALOR MENSAL: R\$

VALOR GLOBAL PELO PERÍODO DE 12 MESES: R\$.....

Forma de pagamento: 5 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade.

Prazo de validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Local do serviço: Av. Goiás, nº 600 – Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP – CEP 09521-300.

Declaramos expressamente, sob as penas da Lei que:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- 1) Esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;
- 2) A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- 3) Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local.: _____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante da Empresa